PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N. 134/2025

Pretende a nobre **Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni**, através do **Projeto de Lei n. 134/2025**, *autorizar o Poder Executivo a instituir o "Programa Segunda Sem Carne" nas escolas e creches municipais dando outras providências.*

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela **ilegalidade** e **inconstitucionalidade** da propositura.

No que tange aos aspectos da área de Educação, observo que não fora juntando ao processo legislativo laudo técnico a fim de garantir que ausência de proteína animal no cardápio escolar, durante o período estipulado na propositura inicial, possa interferir negativamente no planejamento nutricional dos educandos.

Diante ao exposto, sou do **parecer contrário** a matéria.

Quanto ao **mérito**, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2025

Dra. Roseli Bueno
Membro e Relatora

Professor Maicon Goiembiesqui
Presidente

Francine dos Santos Miranda
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600350030003500320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSELI DOS SANTOS BUENO:27225333836 Data: 08/08/2025 17:31:16
Assinado digitalmente por FRANCIANE DOS SANTOS MIRANDA:35412323820 Data: 11/08/2025 16:07:03
Assinado digitalmente por MAICON RODRIGO GOIEMBIESQUI:32444768809 Data: 13/08/2025 13:43:08